



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/08935**

ROSELI
FACAIA
LIMA
SOARES
S:41194
322115

Assinado digitalmente por
ROSELI FAGNOLA LIMA
SOARES 41194322115
DN: cn=ROSELI FAGNOLA LIMA
SOARES, ou=Secretaria Digital MT
AT, C=BR
v=1.0, serial=40173046200115, ou=AC
Syndicato Indus. CN=
ROSELI FAGNOLA LIMA
SOARES 41194322115
Razão Social e aut
desta documentaç
Localização: Cuiabá
Data: 2025.09.02
09:23:04-0500
Post PDF Reader Vendo
2024.2.2

**SERVIÇOS MÉDICOS DE
CARDIOLOGIA, COM
ATENDIMENTO DE 24 HORAS DE
SOBREAVISO POR DIA
ININTERRUPTO COM
ATENDIMENTO MÉDICO PARA
QUALQUER EVENTUALIDADE OU
INTERCORRÊNCIA, POR MEIO DE
PROFISSIONAIS QUALIFICADOS,
NO ÂMBITO DO HOSPITAL
REGIONAL DE CÁCERES – ANEXO I**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Secretario(a) de Estado de Saúde, Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº *****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa HIDRA ATIVIDADES MEDICAS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 24.960.726/0001-34, localizada sito à Rua 900, Quadra 15, casa 23 Bairro Jardim Imperial em Cidade Cuiabá/MT - CEP 78075-725 telefone (65) 99358-7679 e e-mail hidraservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por Sra. ROSELI FACAIA LIMA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº *****338-5 e Cadastrado no CPF nº *****43.221-15.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/49015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 245/2024/SES/MT, pelo período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses, tendo início em 12/09/2025 e término em 11/09/2026**, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** será renovado perfazendo o montante de **R\$ 843.865,40** (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.155,98	R\$ 421.932,70
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CARDIOLOGIA. 12HS TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.155,98	R\$ 421.932,70
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 843.865,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- **Natureza da despesa:** 3.3.90
- **Elemento da despesa:** 39
- **Fonte:** 1.500.1002 – 1.600.0000

ROSELI
FACAIA
LIMA
SOARE
S:41194
322115

Assinado digitalmente por
ROSELI FACAIA LIMA
SOARES/41194322115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PP
A.1.1.1
Valeconferência: OU=
40173048000115, OU=
AC Sincratão Multipl
CN=ROSELI FACAIA
LIMA
SOARES/41194322115
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: Cuiabá
Data: 2025.09.02
09:28:56-04'00'
Font: PDF Reader
Versão: 2024.2.2



3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data do término do Contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima – GARANTIA DE EXECUÇÃO do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 245/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

ROSELI FACAIA LIMA SOARES
Hidra Atividades Medicas Ltda

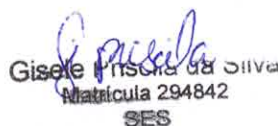
ROSELI FACAIA LIMA SOARES
S:41194322115
322115

Assinado digitalmente por
ROSELI FACAIA LIMA
SOARES:41194322115
NO: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Cartão de Digital PF
A1, OU=
Videoconferencia, OU=
40173048000118, OU=
AC=SyringuaID Multipla,
CN=ROSELI FACAIA
LIMA
SOARES:41194322115
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: Cuiabá
Data: 2025.09.02
09:09:25-04'00"
Formato: P12P - Reader Versão:
2024.2.2

Testemunhas:



Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES



Gisele Pinheiro da Silva
Matrícula 294842
SES

